TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de eventos, para atender as necessidades do município de Colares/PA, por um período de 12 (doze) meses, nas condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

LOTE 1: SERVIÇO DE DECORAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	Arranjos de flores naturais em vasos de vidro e/ou taças de vidro, com altura de 80cm, desconsiderado o suporte/vaso, sendo: lírios astromélias strelitzias antúrios helicônias ou rosas ruscos eucaliptos.	UNID	30
2	Arranjos de flores naturais, tipo jardineira.	UNID	30
3	Planta em cachopos para decoração de centro de mesa. Com altura média de 50 cm.	UNID	60
4	Tapete em bom estado (pouco uso), medindo aproximadamente 2,40mx2,40m	UNID	20
5	Toalha de mesa (quadrada – 1,40 a 1,40) em cores variadas, tecido em boas condições, sem manchas, lavadas e passadas.	UNID	400
6	Toalha de mesa quadrada em cores variadas, tecido em boas condições, sem manchas, lavada e passada.	UNID	620
7	Tecido malha tencionada, voil, em cores diversas, para forrações variadas e/ou divisões de espaços	M²	200
8	Mesa de centro, cromada, com tampo de vidro, altura média de 40cm.	UNID	22
9	Aparador de madeira, ou cromado com tampo de vidro	UNID	20
10	Púlpito em madeira ou acrílico transparente com suporte para água.	UNID	8
11	Suporte com base de quatro pés, acabamento resistente para painel e banner:	UNID	13
12	Cadeiras plásticas em polipropileno virgem, cor branca, empilhável, com proteção uv, com dimensões aproximadas de 85cmx90cm, certificada pelo imetro.	UNID	4.500
13	Mesa plástica quadrada, em polipropileno virgem, cor branca, empilhável, com proteção uv, com dimensões aproximadas de 60cmx70cm.	UNID	1.160

LOTE 2: SERVIÇO DE BUFFET

14	Água mineral sem gás tipo garrafa de 500 ml.	UNID	1.300
15	Água mineral sem gás tipo copo plástico 200 ml.	UNID	1.300
16	Café em garrafa térmica de, no mínimo de 2l	UNID	36
17	Água mineral sem gás tipo granada de 300 ml, com lacre de segurança na tampa – caixa com 24 unidades.	CAIXA	700
18	Café e leite em garrafa térmica de, no mínimo de 2l	UNID	30
19	Brunch: 02 (dois) tipos de torta salgada (atum, camarão e/ou frango); 01 (um) tipo de torta doce (cupuaçu, maracujá e/ou chocolate); 04 (quatro) tipos de salgados (croquete de frango, quibe, risole de camarão, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau e/ou pastel de carne); 03 (três) tipos de doces (brigadeiro, casadinho, monteiro lopes, quadradinho de maracujá, tartelete de cupuaçu e/ou rosquinha de castanha do Pará; bebidas (refrigerantes de 1ª linha (normal, light, diet, chocolate quente (marca reconhecida no mercado), café, leite, 02 (dois) tipos de suco de fruta(goiaba, cupuaçu, bacuri, acerola, maracujá e/ou abacaxi).	CUSTO POR PESSOA	1.300
20	Kit Lanche: 01 (um) sanduiche de queijo com pão de forma, 01 (um) suco de fruta ou achocolatado (caixa de 200ml de marca reconhecida no mercado); 01 (uma) fatia de bolo; 01 (uma) fruta ou porção de salada de fruta.	CUSTO POR PESSOA	900
21	Mini Coffe: Biscoitos (de marca reconhecida no mercado) doces e salgados; 02 (dois) tipos de suco de frutas (goiaba, cupuaçu, bacuri, acerola, maracujá, e/ou abacaxi) café, sachê de açúcar e adoçante, em quantidade proporcional ao número de pessoas. O serviço de buffet será do tipo americano (self-service).	CUSTO POR PESSOA	1.200
22	Café da manhã: croiassants, brioches, pão de forma e careca, queijo, presunto, peito de peru, manteiga, frutas e bolos variados. Bebidas: café, leite, achocolatado (de marca reconhecida no mercado); 02 (dois) tipos de suco de frutas (goiaba, cupuaçu, bacuri, acerola, maracujá e/ou abacaxi).	CUSTO POR PESSOA	1.200
23	Coffe breack: 02 (tipos) de mini sanduiches com pão de forma; queijo e presunto, atum, queijo, salame e /ou salame e/ou geléia de cupuaçu; 01 (um) tipo de torta doce (cupuaçu, maracujá e/ou chocolate); 01 (um) tipo de torta salgada (bacalhau, atum, camarão e/ou frango; 03 (três) tipos de salgados (croquete de frango, quibe, risole de camarão, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau e/ou pastel de carne. Bebidas: café, leite, chocolate (de marca reconhecida no mercado); 02 (dois) tipos de suco de frutas (goiaba, cupuaçu, bacuri, acerola, maracujá e/ou abacaxi).	CUSTO POR PESSOA	900

24	Lanche Simples: embalagens individuais (01 sanduiche por pessoa) queijo quente ou misto quente com pão de forma; cachorro quente ou hot-dog com pão de hot; e/ou sanduiche natural; suco em caixa 200ML ou achocolatado (de marca reconhecida no mercado).	CUSTO POR PESSOA	1.200
25	Almoço/Jantar de Gala: entradas: salgados, frios, barquetes, canapé e quiche (04 unidades por pessoa). Croquete de frango, quibe, risole de camarão, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau e/ou pastel de carne (04 unidades por pessoa); Jantar : 01 (uma opção de prato frio (salada de folhas, com molho, salpicao de frango defumado e/ou salada caesar; 02 (duas) opções de pratos quentes (carne, frango/filé de peixe e/ou camarão; 03 (três) tipos de guarnições :arroz branco, arroz à grega, farofa, batata frita, batata souté e/ou purê de batatas ; 02 (dois) tipos de sobremesa (torta nega maluca, torta de morango, torta de cupuaçu c/ queijo, torta Maria Izabel de bacuri, torta alemã, torta de maracujá, creme de bacuri, creme de cupuaçu. Bebidas: refrigerante de 1ª linha (normal, light, diet), coquetel de frutas, cafezinho, 02 (dois) tipos de suco de frutas (goiaba, cupuaçu, bacuri, acerola, graviola, maracujá e/ou abacaxi. Obs: os peixes devem ser sem pele e espinha, podendo utilizar somente o filé do pescado. Em hipótese nenhuma a contratada poderá se utilizar de peixes com espinhas.	CUSTO POR PESSOA	900
26	Almoço/Jantar Popular: Opção 1: Bife acebolado com feijão, arroz, farofa e salada; 02 (dois) tipos de suco (300ml natural) e 01 (uma) sobremesa.	CUSTO POR PESSOA	1.100
27	Almoço/Jantar Popular: Opção 2: Frango na chapa, arroz com cenoura, farofa, feijão e salada; 02 (dois) tipos de suco (300ml natural) e 01 (uma) sobremesa.	CUSTO POR PESSOA	1.100
28	Almoço/Jantar Popular: Opção 3: Peixe frito ou grelhado, com feijão, arroz, farofa e salada; 02 (dois) tipos de suco (300ml natural) e 01 (uma) sobremesa.	CUSTO POR PESSOA	1.100

LOTE 3: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO

29	Serviço de sonorização de grande porte composto de: 01 mesa de som 56 canais com 32 mandadas digital; 02 processadores digitais para o sidefill; 01 sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18" e 2 caixa de 3 vias com1x15" + 1x10" + driver ou 8 caixas de alta frequência linearray com1x12" + driver para cada lado (esquerdo e direito); 16 monitores 2x12" + driver de 2";	DIÁRIA	26

	02 monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2"; 02 caixa de sub grave de bateria com 02 falantes de 18". Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Microfones e acessorios 30 microfones sem fio uhf; 40 microfones dinâmicos; 20 microfones tipo condensador; 12 direct box ativo e passivo; 50 pedestais tipo girafa para microfone; 16 garras para instrumentos; 12 fones de ouvido para monitoração in ear; 03 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 04 fones; cabos e conexões completa para o sistema. Backlines 02 amplificadores para guitarra 100 w + caixa com 4x12"; 02 amplificadores de guitarra tipo cubo com 2x12"; 01 amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10" + 1x15"; 02 kits de bateria acústica completos; • 12 praticáveis 2,0x1,0m; 01 amplificador para teclado (tipo combo)		
30	Serviço de sonorização médio porte composto de: 01 mesa de som digital de 48 canais com 16 mandadas auxiliares; 01 multicabo de 48 canais com 60 metros + spliter; 02 processadores digitais; 01 cd/dvd player; 01 notebook; 16 caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; 16 caixas de alta frequência linearray com 2x12 + 4x6.5" + 2 driver em guias de onda. Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Monitor (palco) 01 mesa de som digital 48 canais com 16 mandadas auxiliares; 01 processador digital para o sidefill; 01 sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18" e 2 caixa de 3 vias, com 1x15" +1x10" + driver ou 2 caixas de alta frequência linearray com 1x12" + driver para cada lado (esquerdo e direito); 10 monitores 2x12" + driver de 2"; 02 monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2" 04 multicabos de 12 canais. Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas	DIÁRIA	26

	ligações. Microfones e acessorios 08 microfones sem fio uhf; 24 microfones dinâmicos; 04 microfones tipo condensador; 12 direct box; 28 pedestais tipo girafa para microfone; 12 garras para instrumentos. Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. Backlines 02 amplificadores para guitarra 100 w + caixa; 01 amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10" +1x15"; 01 kit de bateria acústica completo; 08 praticáveis 2,0x1,0m; 01 amplificador de teclado (tipo combo). Sistema de comunicação intercom com 02 pontos.		
31	Serviço de sonorização pequeno porte composto de: 01 mesa de som 16 canais digital com 08 mandadas de auxiliar; 06 caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas); • 06 microfones dinâmicos; 02 microfones lapela sem fio uhf; 02 microfones sem fio uhf; 08 pedestais tipo girafa para microfone; 08 pedestais de mesa para microfone; 01 cd/dvd player; 01 notebook; 02 monitores de voz ativos de 500w cada. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento..	DIÁRIA	30
32	Trio elétrico de grande porte com: carreta 3 eixos com capacidade de 40 toneladas; estrutura em ferro; grupo gerador de 240kva; sonorização em 4 vias; laterais: 32 caixas de grave, 24 médio graves, 16 drives; frente e fundo: 48caixas de grave, 32 médio grave, 16 drives; 48 potências de 5000 watts; 02 microfones sem fio; 26 microfones e 02 direct box; 01 mesa de 32 canais digital; 04 crossover 04 vias; 04 equalizador stereo 31 bandas; 04 monitores de chão; 01 monitor de bateria; 08 fones para monitoração e cabeamento completo	DIÁRIA	7
33	Trio elétrico de médio porte com: caminhão tipo ¾ com capacidade de 3 toneladas; estrutura em ferro;	DIÁRIA	5

	grupo gerador de 120 kva; sonorização em 4 vias laterais: 24 caixas de grave, 16 médio graves, 16 drives; frente e fundo: 32caixas de grave, 24 médio grave, 16 drives; 48 potências de 5000 watts; 02 microfones sem fio; 16 microfones e 02 direct box; 01 mesa de 24 canais digital; 04 crossover 04 vias; 04 equalizador stereo 31 bandas; 04 monitores de chão; 01 monitor de bateria; 04 fones para monitoração e cabeamento completo.		
34	Trio elétrico de pequeno porte com: caminhão tipo ¾ com capacidade de 1 tonelada; estrutura em ferro; grupo gerador de 15 kva; sonorizado em 04 (quatro) vias; laterais: 4 (quatro) caixas de grave, 04 (quatro) médio graves, 04 (quatro) drives e 04 (quatro) tweeters; frente e fundo: 02 (duas) caixas de grave, 02 (dois) médio grave, 02 (dois) drives e 02 (dois) tweeters; 06 potências de 2000 watts; 01 microfone sem fio.	DIÁRIA	5
35	Mini trio elétrico com: 01- caminhão de pequeno porte composto de: 04 caixas na frente, 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais, sendo 08 por lado, com auto falantes de 15" + 10" + driver por caixa, mesa de som de 16 canais digital, 02 microfones sem fio uhf, 06 microfones dinâmicos, 01 cd/dvd player e 01 notebook, - cabos e conexões necessárias para ligação de todo equipamento acima.	DIÁRIA	5
36	Carro de som de pequeno porte com: 01 caixa na frente, 01 caixa no fundo e 02 caixas nas laterais, sendo 02 por lado, com falantes de 15" + 10" + driver por caixa, mesa de som de 04 canaisl, 02 microfones dinâmicos, 01 cd play automotivo.	DIÁRIA	60
37	Carretinha sonora com: capacidade para garantir a sonorização de aproximadamente 300m², com 06 sub-grave de falante de 18 spi graves, 06 médios com falante de 15spi, 06 cornetas, 06 ti, 01 mesa digital de 24 canais, 01processador digital de caixa, 01 equalizador estéreo de 31 bandas, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 01 iluminação completa e 01 dj.	DIÁRIA	70

38	Aparelhagem grande porte com: 01-mesa de som digital 24 canais com 8 mandadas auxiliares; 01- multicabo de 24 canais com 45 metros (usados para input na mesa); 02-processador digital com 02 entradas e 06 saídas; 01-cd/dvd player; 01-notebook; 02-microfones sem fio uhf; 2-microfones dinâmicos; 06-direct box; 12-pedestais tipo girafa para microfone; 01- amplificador tipo cubo de 100w para guitarra; 01-amplificador tipo cubo 200w para contra baixo; 01-amplificador para teclado; 06-monitores 1x15" + driver; 08- caixas de subgrave com 02 auto falantes de 18"; 08- caixas de alta frequência linearray com 1x12 + driver; 02- multicabos de 12 canais com medusa para palco; contendo ainda: sistema de amplificação, fiação e conexões que atendam as necessidades do sistema	DIÁRIA	5
39	Show musical atração local: contratação de produtora para subsidiar a execução de show de 02h30 min de banda local de música popular nacional, de repertório variado, com os hits mais tocados pelas rádios, segundo a tabela do ecad nos últimos 5 anos, nos estilos: arrocha, axé, samba, pagode, funk, forró e sertanejo. Incluindo transporte, alimentação e estadia.	UNIDADE	30
40	Show atração banda regional: contratação de produtora para subsidiar a execução de show de 02h30 min de banda regional de música popular nacional, de repertório variado, com os hits mais tocados pelas rádios, segundo a tabela do ecad nos últimos 05 anos, nos estilos: arrocha, axé, samba, pagode, funk, forró e sertanejo, que detenha no mínimo 13 integrantes (com guitarra, baixo, violão, cavaco, bateria, teclado, etc.) Incluindo transporte, alimentação e estadia.	UNIDADE	31
41	Show pirotécnico - multicolorido com no mínimo 10 minutos. Especificação: show pirotécnico. Execução de 01 (um) espetáculo de show pirotécnico, multicolorido com no mínimo 10 (dez) minutos, com fornecimento de todo material para realização do espetáculo, como também, mão de obra de montagem, desmontagem, execução e	UNIDADE	10

	rescaldo do show. Ficará a cargo da empresa contratada a responsabilidade de obter junto aos órgãos competentes a liberação para a realização do show pirotécnico, como por exemplo: corpo de bombeiros, polícia civil e outros que se fizerem necessários. De acordo com Lei nº 9.593 do Estado do Pará, é proibida a soltura de fogos de artifício com estampido.		

LOTE 4: SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO

42	Grupo gerador com capacidade de: 180 kva grupo gerador silenciado, com capacidade de 180 kva, modelo skid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (ca) trifásico, tensão (cc) 12 vcc, freqüência 60hz, regulador de velocidade eletrônico, radiador. Gerador cramaco g2r250mb ou similar, mancal único, bazeta religável. Quadro de comando manual, singelo, analógico, proteção com disjuntor e fusíveis. Bateria de 150 (am). Tanque de combustível com capacidade para 200l (duzentos litros), o combustível é de responsabilidade do fornecedor.	DIÁRIA	25
43	Grupo gerador com capacidade de: 125 kva grupo gerador silenciado, com capacidade de 125 kva, modelo skid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (ca) trifásico, tensão (cc) 12 vcc, freqüência 60hz, regulador de velocidade eletrônico, radiador. Gerador cramaco g2r250mb ou similar, mancal único, bazeta religável. Quadro de comando manual, singelo, analógico, proteção com disjuntor e fusíveis. Bateria de 150 (am). Tanque de combustível com capacidade para 200l (duzentos litros), o combustível é de responsabilidade do fornecedor	DIÁRIA	28
44	Efeitos especiais 06 sky paper com: máquina de papel – ch; 04 lançadores de serpentina; 12 gerb para cascata in door.	DIÁRIA	25
45	Kit de projeção: composto de: 01 tela de projeção tipo mapa ou fixa de até 150" (3,00 x 2,40) 01 projetor de vídeo/datashow xga (1024x768) com potência mínima de luz de 3.000 ansi lumens (sanyo/sharp/sony ou equivalente) - 01 notebook core 2 duo com todos os programas básicos.	DIÁRIA	26
46	Serviço de iluminação contendo: 120 lâmpadas par 64; 16 elipsoidal; • 06 ribaltas; 30 par led de 3w; 24 lâmpadas acl ou locolight;	DIÁRIA	28

	12 reletores mini brutes; 02 máquinas de fumaça; 30 movingheads spot; 30 movingbeam; 12 strobatomic 3000; 02 canhões seguidores; 03 mesas de luz digital de 2048 canais dmx; 03 sistemas de dimer digital dmx com 60 canais de 4kwa; 04 pontos de intercon; boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.		
47	Serviço de iluminação com: 60 refletores par 64, 16 ribaltas, 24 lâmpadas acl ou locolight, 80 metros de estrutura de alumínio especial de 01,02,03 e 04 metros, 16 box truss de 01,02,03 e 04 metros, corner box, dobradiças para box, parafusos/arruelas, bases de box, sleeves para box, talhas/motores, talhas manuais de 01 tonelada, 24 cintas de 01 tonelada; acessórios: fiação, cabos de ac compatíveis para ligação do sistema de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos.	DIÁRIA	25
48	Serviço de iluminação com: 90 lâmpadas par 64; 24 par led de 3w; 08 mini brutes; 08 movingheads spot 575w; 01 maquina de fumaça; 16 set light 1000w; 02 canhões seguidores; 01 mesa de luz digital de 2048 canais dmx divididos em 04 universos; 01 sistema de dimmer digital dmx 36 canais de 4kw; boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	DIÁRIA	25
49	Serviço de iluminação com: 24 lâmpadas par 64 foco 05; 16 parled; 04 mini brutes; 01 mesa de luz digital de 24 canais dmx; 01dimmer de 12 canais de 4kw; 01 maquina de fumaça com ventilador; boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos	DIÁRIA	25
50	Telão de led com características mínimas de: painel de led 4x3, com pixel/pitch 06mm real, brilho mínimo 6.000 cd/m2, ângulo de visão de 110 graus na horizontal e 60 graus na vertical, constituição do pixel smd, modelo led dip 546, estrutura frontal do painel à prova de fogo, com	DIÁRIA	25

	estrutura em q30 para posicionamento do equipamento, geração de imagem com três câmeras e 01 ilha de edição de imagens, características adicionais: para uso interno ou externo, equipamentos instalados conforme as necessidades dos eventos promovidos ou apoiados		

LOTE 5: SERVIÇOS DE LOGÍSTICA

51	Carreta palco com: aproximadamente 14x04m; licenciada; camarim refrigerado; tenda em lite day.	DIÁRIA	5
52	PALCO 10X8MTS: Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1½ polegadas (48,30mm), contra ventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura; revestimento de saia podendo ser em lona, compensado ou lycra e fechamentos em compensado ou lona vinílica. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	DIÁRIA	22
53	Carretinha palco 2 eixos com: aproximadamente 8x06m; licenciada; camarim refrigerado	DIÁRIA	5
54	Tenda 5m x 5m com: cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	DIÁRIA	25
55	Tenda 3m x 3m com: cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente	DIÁRIA	35

	estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço		
56	Banheiro químico fibra ou plástico com materiais e insumos necessários para higiene adequada.	DIÁRIA	60

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste município promove diversas atividades em observância ao dever constitucional de garantir aos cidadãos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional. Neste contexto, o município de Colares promove diversos eventos no decorrer do ano, tais como palestras, seminários, eventos técnico-científicos, treinamentos, capacitações, oficinas, *workshops*, comemoração do aniversário do município de Colares, réveillon, Festival Folclórico, programações de verão em todos os meses de julho, visto que o município desfruta de praias e o mês de férias escolares atrai muitos turistas, dentre outros eventos e programações, conforme pode ser verificado no Calendário de Programações de 2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, anexo ao presente Termo.

As programações previstas no calendário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Colares serão alternativas de entretenimento e integração da população, pois a depender dos eventos que serão promovidos, pode-se atrair pessoas dos municípios circunvizinhos, por exemplo, que virão para Colares em busca de lazer, e esta iniciativa contribuirá para o estímulo da cadeia produtiva do turismo, bem como para o congraçamento de todas as camadas socioeconômicas. A SECTEL referenda a sua preocupação em atender da melhor forma possível suas demandas, no sentido de infraestrutura e logística, setores estes responsáveis por atender e executar todo o processo de produção do evento, compreendendo também a relevância do melhor receber, alimentar e hospedar de artistas envolvidos nesta ação.

Todos esses eventos que esta Secretaria busca promover com o aparato necessário de equipamentos, estrutura e atrações visa dar oportunidade ao público entrar em contato com seus artistas favoritos conhecidos nacionalmente, e visa reconhecer artistas locais e regionais que ainda possuem pouca visibilidade, mas muito talento, além de propiciar condições de empregos, aumento do potencial turístico como já mencionado anteriormente, bem como acréscimo da arrecadação tributária. Assim sendo, é fundamental contratar atrações, equipamentos e serviços de qualidade, assim como uma estrutura que atenda às necessidades desta Secretaria na promoção dos eventos previstos, de forma a propiciar segurança e conforto aos participantes dos eventos.

Os eventos ora mencionados demandam diversos serviços como a contratação de mobiliários adequados, montagem, ambientação, decoração, serviços de sonorização completo, iluminação, serviço de buffets, material de apoio técnico, fornecimento de bens de consumo, serviços de buffets e demais instrumentos que se fizerem necessários para melhor desempenho das atividades promovidas por este município.

Com o intuito de disseminar a importância das festividades e programações, bem como promover eventos do calendário desta secretaria para fortalecer e manter as tradições culturais dos colarenses, faz-se necessária a

contratação de serviços de carros de som para ampliar a divulgação, com o intuito de que um maior número de pessoas possíveis participe das programações realizadas por esta Secretaria.

2.2. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

A definição dos quantitativos do objeto foi obtida através da análise apurada do que foi consumido/contratado durante o exercício anterior, no que tange aos itens constantes no presente Termo, e se justifica a quantidade de eventos que o município promove no decorrer do ano. Vale ressaltar que este ano o município de Colares incluiu em seu processo de contratação, serviços como o buffet, fogos de artifício e de decoração, e que os quantitativos são apenas uma estimativa, visto que o processo em questão se trata de um Sistema de Registro de Preços, salientando-se que as quantidades são valores meramente referenciais, não obrigando o município de Colares contratá-los em sua totalidade.

2.3. DA DIVISÃO DOS ITENS EM LOTES

Os itens serão divididos em lotes devido à necessidade de padronização dos itens para um só local ou ambiente, de forma a manter idêntico estilo, modelo, design, etc. Tal padronização mostra-se mais vantajosa para a Administração sob o ponto de vista técnico, pois os itens neles contidos guardam uma relação entre si.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A execução dos serviços para a realização dos eventos no município de Colares/PA, será realizado de acordo com o Calendário de Eventos, anexo ao presente, devendo a empresa responsabilizar-se pela montagem, desmontagem e operacionalização dos serviços no horário e local previamente indicado, e segundo as orientações do fiscal do contrato, que será designado logo após a assinatura do contrato.

3.2. A empresa responsável pelo show pirotécnico, será responsável por todas as liberações necessárias para execução do serviço, junto ao Corpo de Bombeiros, e demais órgãos competentes envolvidos, e deverá observar a Lei nº 9.593 o estado do Pará, que proíbe a soltura de fogos de artifício com estampido, bem como todas as legislações e normas aplicáveis vigentes na data da realização do show.

3.3. A empresa vencedora do Lote 2 (serviço de buffet) deverá observar as normas vigentes da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e demais normas pertinentes.

3.3.1. A contratada estará sujeita à fiscalização dos alimentos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria, através do responsável, o direito de não receber os alimentos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o alimento não ser de primeira qualidade.

3.3.2. Caso os alimentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, esporte e Lazer, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

3.3.3. Fica reservado a esta Administração, o direito de solicitar amostras para realizações de testes que comprovem a qualidade das refeições. Para tanto, os alimentos serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os alimentos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituídos.

3.3.4. Se algum alimento apresentar irregularidade, a Secretaria enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos bromatológicos, físico-químico, bacteriológico e microscópico conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os alimentos se identificam com aqueles apresentados em sua proposta, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa contratada. A contratante o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do alimento fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, alimentos estes estragados, alterados e/ou adulterados.

3.3.5. Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade, admitindo-se a utilização de alguns alimentos semi- elaborados considerados essenciais ao processo, e transporte das refeições, deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

3.3.6. Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou alimento equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos.

3.3.7. Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes. O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso.

3.3.8. Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenham qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc.), devendo ser substituídos por utensílios fabricados com polietileno.

3.3.9. A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, adotando o município de Colares, as providências cabíveis.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pelo serviço a contratante pagará à contratada em até 30 (trinta) dias após o serviço prestado, acompanhados de nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Colares/PA.

4.1.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com as demandas solicitadas.

4.2 O pagamento será efetuado à contratada através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.

4.3 O pagamento será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei n°12.440/11).

e) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao contratante.

f) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela contratada, em virtude de penalidades impostas, a contratante poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento de acordo com as cláusulas do contrato;

5.2. Receber os serviços, objeto do contrato, nas condições avençadas;

5.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidades da contratada;

5.4. Dar ao contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;

5.5. Comunicar com antecedência a empresa contratada de toda e qualquer alteração referente ao contrato;

5.6. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente, à contratada.

5.7. Acompanhar e supervisionar a execução dos serviços, contratados, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação em vigor;

5.8. Aplicar ao contratado, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente este Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas;

5.9. Transmitir as suas orientações e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo-lhe reservado o direito de solicitar da contratada por escrito a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais.

5.10. Notificar à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;

5.11. Realizar a supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do serviço.

5.12. Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

6 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Na execução do contrato, obriga-se a contratada todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento.

6.2. Comunicar, formal e imediatamente, a contratante eventual ocorrência anormal verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível.

6.3. Atender as determinações da contratante, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas.

6.4 Prestar o Serviço de acordo com o objeto;

6.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da contratante.

6.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.7. Responsabilizar-se por qualquer imprevisto ou acidente ocorrido em relação a falta de segurança.

6.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

6.9. A empresa contratada para a realização de show pirotécnico ainda deverá observar o seguinte:

6.9.1. Cabe a empresa vencedora providenciar a liberação do espaço onde acontecerão os eventos, junto aos órgãos competentes que se fizerem necessário.

6.9.2. O Show Pirotécnico deverá estar em conformidade com a Lei Estadual que proíbe a soltura de fogos de artifícios com estampido e Leis Federais que regulamentam os explosivos (R-105)

6.9.3. Adotar todas as medidas técnicas relativas a segurança total do evento, responsabilizando- se integralmente por eventuais acidentes.

6.9.4. São de responsabilidade da contratada o armazenamento, transporte e instalações adequadas dos fogos de artifícios, assegurando sua boa qualidade e eficácia.

6.9.5. A contratada deverá fazer a entrega, montagem e show pirotécnico no dia e no local previamente indicados pela contratante.

7. PENALIDADES

Poderão ser aplicadas aos concorrentes e à empresa contratada sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal, as seguintes sanções:

7.1. **Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades detectadas, decorrentes da inexecução parcial das condições estipuladas neste Termo de Referência;

7.2 - **Suspensão** do direito de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA por período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, independente da modalidade de licitação, que será aplicada nos seguintes casos:

I. Descumprimento irregular vicioso das especificações e prazos constantes neste Termo de Referência e no Contrato;

II. Cometimento reiterado de falhas ou fraudes na sua execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

III. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

7.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade;

OBS. 1. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo;

OBS. 2. A aplicação da penalidade somente ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. A contratação terá o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

8.2. O contrato poderá ser renovado ou prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a assinatura de termos aditivos entre as partes, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e, desde que as prorrogações se mostrem, quanto aos preços e condições, mais vantajosos aos interesses da Administração.

9. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

9.1. A modalidade de licitação será o Pregão, na forma eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. Os serviços objeto da Contratação serão acompanhados nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Colares/PA. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, no caso de ocorrência das mesmas, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

Colares 07 de junho de 2023

Gleice Saraiva Cardoso
Sec. Mun. de Cultura
Decreto nº 041/2022-PMC

MARIA LUCIMAR BARATA:10385355220 Assinado de forma digital por MARIA LUCIMAR BARATA:10385355220

Gleice Saraiva Cardoso
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer
Decreto 041/2022